



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Executivo

LEI Nº 2.503 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

EMENTA: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL O DIA MUNICIPAL DO OBREIRO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 08, de autoria do Vereador Sergio Murilo Lourenço da Costa).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA, e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Araruama o “Dia do Obreiro”, a ser anualmente comemorado no terceiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º. A data a que se refere o artigo anterior será primordialmente comemorada por meio de uma Reunião Solene, a ser conduzida por entidades ligadas a função de Obreiro.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do “caput”, poderão ser realizadas demais reuniões, palestras, seminários ou outros eventos relacionados à função de Obreiro de todas as Igrejas Evangélicas.

Art. 3º. Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei serão obtidos mediante parceria com entidades da iniciativa privada ou empresas governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita